



FILOSOFIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Convenção Batista Brasileira (CBB), reconhece que a Igreja da atualidade necessita recuperar parte perdida de seu poder de influência no meio social, procurando:

- a) Ampliar a atuação educacional dos batistas;
- b) Utilizar os templos e dependências em benefício das comunidades, onde e quando estas tenham carências, evitando o pecado social da omissão, ou negligência;
- c) Estimular as vocações criativas, dentre os jovens crentes, de grande poder de influencia, como os esportes, as artes, a filosofia, a sociologia, a política e as demais profissões;
- d) Defender uma escatologia bíblica de esperança, evitando a visão escapista e alienatória, tantas vezes presentes, num certo misticismo prejudicial; ao invés de nos gloriarmos de catástrofes devemos “salvar alguns, arrebatando-os do fogo”.
- e) Estar presente nas conferências municipais, estaduais e nacional de políticas públicas (saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, do idoso, etc) que tem o papel de avaliar a implementação da Política Pública em cada nível de governo, identificando os seus avanços e dificuldades, além de definir diretrizes e levantar propostas para a melhoria da realidade avaliada.
- f) Ter representação nos conselhos municipais estaduais e nacional de políticas publicas (saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, do idoso, etc) que são Instancias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo, de caráter permanente e composto de igual numero de representantes do governo e da sociedade civil. Deliberam sobre a Política Publica, normatizando, disciplinando, acompanhando, avaliando e fiscalizando os serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos pela assistência Social.

1.2 – Reconhece que temos uma dívida social para com os pobres e que devemos avançar, como denominação organizada, para ajudar na solução de graves problemas como fruto de nossa preocupação Social;

1.3 – Reconhece que nosso discurso de amor deve ser acompanhado de ações práticas (1 João 3.18,19);

1.4 – Reconhece em particular, o problema da criança e adolescente em situação de risco, como dos mais graves acontecimentos da época presente e que devemos ser participantes das soluções;

1.5 – Reconhece que a evangelização sem a ação social é a descaracterização do evangelho, pois a Palavra diz que “fé sem obras é morta”;

1.6 – Reconhece que a acepção de pessoas é pecado condenado nas Escrituras e que devemos evitar a prática de qualquer tipo de preconceito;

1.7 – Reconhece que é nossa missão profética denunciar os males de corrupção, sem nos omitirmos ou acomodarmos.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA FILOSOFIA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

2.1 – A Ação Social dos batistas brasileiros expressa e busca cumprir os propósitos do reino de Deus¹ na sociedade com o objetivo de propiciar condições para a plena realização da pessoa humana em relação a si mesma, ao próximo, à natureza e a Deus.

Constituem-se fundamentos da Responsabilidade Social dos batistas brasileiros:

- a) O entendimento de que as Escrituras apoiam a posição de que o dever do crente de amar inclui as dimensões sociais bem como as espirituais²;
- b) A convicção de que as Escrituras ensinam a responsabilidade social de proteger vidas inocentes e carentes, mas também exorta a que o bem seja feito a todos, principalmente aos domésticos da fé³;
- c) A crença de que a Ação Social desafia os próprios crentes e igrejas batistas a assumirem e viverem sua responsabilidade social, a fim de serem modelos para a sociedade e uma alternativa para o mundo⁴;
- d) A compreensão de que a Ação Social dos batistas é individual, no sentido da responsabilidade do crente como pessoa, e comunitária, no sentido da responsabilidade da igreja e, em decorrência, da própria Convenção.

2.2 – O fundamento Teológico da Responsabilidade Social

a) Deus é misericordioso e justo

“Mas tu, Senhor, és um Deus cheio de compaixão, e piedoso, sofredor, e grande em benignidade:” (Salmo 86.1 – comp. 145.8)

Deus como se revela nas Escrituras, é Deus de amor, de bondade e de justiça; é misericordioso e justo e sua misericórdia e justiça são o fundamento maior para o exercício de nossa misericórdia. Deus não tem prazer na morte do ímpio e não quer a miséria alcançando os seres humanos, suas criaturas.

b) O ser humano é um ser revestido de dignidade e solidário;

“Ninguém vive para si e ninguém morre para si” (Romanos 14.7)

O ser humano, como Criado por Deus, é um ser solidário ao seu próximo. Solidariedade eugênica (de raça); solidariedade em projeto de existência, assim o projetou Deus, para ser solidário.

Solidariedade de propósito.

Sem tal dimensão estaria o ser humano isento da culpa do pecado original e de suas consequências, mas, estaria, também privado da possibilidade de uma redenção de alcance universal.

“Como por homem um homem entrou o pecado no mundo, e, pelo pecado a morte, assim, também a morte passou a todos os homens por isso que todos pecaram (...) Porque se pela ofensa de um só, a morte reinou por esse, muito mais os que recebem a abundância da graça e dom da justiça, reinarão, em vida, por um só – “Jesus Cristo” (Romanos 5.12,17).

O ser humano como ser solidário participa com seu próximo, necessariamente, quer da vida, quer da morte; quer dos privilégios de ser, acima dos animais, quer dos deveres acima dos instintos; de todos os fatores peculiares à espécie humana, de todas as aflições, como ser moral.

Funda-se nisso a AÇÃO SOCIAL.

2.3 – O Fundamento Bíblico Responsabilidade Social.

a) A natureza de Deus e o querer de Deus são de santidade, misericórdia, que ama a justiça e abomina o mal (Miquéias 6.8);

b) Na Bíblia o ser humano é visto como integral, corpo, mente e espírito. É digno e integral (Salmo 8);

c) O Velho Testamento (VT) manifesta Deus como criador do ser humano à sua imagem e semelhança, criado com o propósito de glorificar o Criador (Gênesis 1.26-28; Isaías 43.7);

d) A celebração do jubileu, entre os hebreus, era “para que não haja pobre na terra”;

e) A lei e os profetas manifestam a preocupação e cuidados especiais com as viúvas e os órfãos (Isaias, Amós etc);

f) A encarnação é o maior sinal de Deus em favor do ser humano em sua limitação (João 1.14);

g) Jesus fez-se exemplo de interesse pelos necessitados e operacionalizou ações sociais em seu contexto (Lucas 4);

h) Jesus cuidou de ensinar, evangelizar, curar, alimentar, cuidou enfim, do ser humano todo (Mateus 9.35);

i) Em Cristo somos formados “novas criaturas” para as boas obras (Efésios 2.10; 2 Coríntios 5.17);

j) A situação de pecado do ser humano é circunstancial e temporária. Haverá uma restauração de todas as coisas (Romanos 8);

k) A Ação Social há de ser dirigida ao necessitado, sem distinção de raça, religião, ou qualquer outra (Lucas 10);

2.4 – O fundamento filosófico da Responsabilidade Social:

“E de um só fez a geração dos homens, para habitar sobre toda a face da terra, determinando os tempos já dantes ordenados e os limites da sua habitação” (Atos 17.26);

Deus, quando fez o homem, estava com isto, criando a humanidade. Por trás do indivíduo singular devemos perceber a noção mais profunda do significado espiritual do ser humano, que transcende o seu próprio momento histórico e alcança o infinito relacional. Este significado implica na existência de suas relações:

- a) o ser humano perante si mesmo – introjeção;
- b) o ser humano perante Deus – verticalização;
- c) o ser humano perante o próximo – horizontalização (o eu perante o tu);
- d) o ser humano perante o universo – Cosmovisão; (i.e, inserido no universo como parte dele);

Logo sobressai a noção de coparticipe em tudo, com o outro. A Responsabilidade Social vista deste ângulo é algo imprescindível dado o fundamento mesmo do ser.

Assim, há uma fundamentação ontológica: o ser não pode ser sem o outro;

Há uma fundamentação gnoseológica: não conhecer sem observar o outro;

Há uma fundamentação ética: todos dependem de todos; todos, à semelhança de Caim, são responsáveis por todos.

Não há dizer “sou eu, porventura, o guardador de meu irmão?”, de fato somos guardadores uns dos outros; Porque, de fato somos guardadores uns dos outros.

A Responsabilidade Social está fundada na própria natureza do ser moral.

2.5 – O Fundamento Psicológico da Responsabilidade Social:

A natureza psicológica do ser humano é tal que só pode realizar-se se compartilhar os “bens” recebidos. A expressão típica dessa característica é conhecida na atitude dos homens leprosos próximos de Samaria: Disseram: “Este dia é dia de boas novas e nos calamos. Se esperarmos até à luz da manhã algum mal nos sobrevirá; pelo que agora, vamos e o anunciemos”... (2 Reis 7.9)

Esta consciência não lhes adveio de nenhuma instrução prévia para a vida social; surgiu, espontaneamente a partir da natureza da espécie humana cujo sentimento leva a perceber que não se pode deter o bem recebido, só pra si, o que é de pertence a todos: Eis o fundamento psicológico da Responsabilidade Social.

2.6 – O Fundamento Sociológico da Responsabilidade Social:

“Amarás o teu próximo como a ti mesmo” (Mateus 22.39)

a) O indivíduo inserido no contexto social é, inatamente, um ser carente. Não há quem não o seja. O ser humano, como ser social, nunca é encontrável autossuficiente. O conceito de “carência”, a rigor, significa muito mais do que a mera condição de privação dos menos privilegiados. Carentes são todos os seres humanos. O indivíduo, como ser carente, só conhece, primariamente “necessidades”. Todas as satisfações estão fora dele. Interiormente sente fome, necessidade de afeto. O pão, o amor, e todos os suprimentos de suas necessidades têm que vir de fora.

b) Ação Social do cristão é todo o esforço de atendimento integral ao ser humano, buscando o seu desenvolvimento biopsicosocial e espiritual.

c) A Ação Social procura trabalhar as causas dos problemas sociais e não apenas os seus efeitos. É, portanto, uma ação de maior profundidade e sustentabilidade.

d) E, de outro ângulo, o ser humano é um ser compartilhivo. Quando reparte a boa obra, antes de satisfazer o beneficiado, satisfar-se-á a si mesmo. Há grande realização pessoal em fazer o bem. No dizer atribuído ao São Francisco de Assis. “é dando que se recebe”. E no de Jesus: “dai e ser-vos-á dado”, como também na citação por Paulo de outras palavras de Jesus “Coisa mais bem-aventurada é dar do que receber.” (Atos 20.35).

e) Portanto, necessidade de receber e necessidade de dar, são fatores essenciais do animal social, chamado “ser humano”. A Responsabilidade Social, sociologicamente, fundamenta-se nisso.

2.7 – O Fundamento Histórico da Responsabilidade Social Cristã:

O povo evangélico tem sido o pioneiro na obra de Ação Social, portanto, convém, fundamentar, historicamente, também nossa filosofia de Responsabilidade Social.

- a) A Igreja primitiva manteve uma acentuada preocupação social, desde seus primeiros dias (Atos 4; Atos 6)
- b) Os países de formação protestante, evangélica, foram os pioneiros em obras sociais; Lutas abolicionistas; Lutas em favor dos menores e prisioneiros e de mulheres discriminadas; dos mendigos (W. Booth); Luta contra o sistema de castas, na Índia, e a queima de viúvas (Ação Social de evangélicos como William Carey); Construção de asilos, hospitais, entre outras instituições de cunho social;
- c) Os grandes movimentos revitalizadores da espiritualidade da Igreja, os grandes pregadores, não foram isolados da Responsabilidade Social (Wesley; Finney; Whitfield; e, mais recentemente, Martin Luther King);
- d) A Inglaterra, particularmente, assistiu o grande avivamento associado e inserido em seu contexto social e as reformas foram de natureza ética e social.
- e) Ritschl (1822-1889) teólogo protestante, precedeu, antecipou-se à Rerum Novarum, (15 de maio de 1891), em visão social do evangelho, evitando o subjetivismo e o misticismo e enfatizando o aspecto prático da religião. “O reino de Deus é a organização da humanidade mediante a ação inspirada pelo amor”;
- f) Há bons exemplos, no presente, de igrejas e instituições pondo em prática a Ação Social, e, com isso, honrando os compromissos com o evangelho.

3– CONCEITUANDO E ENTENDENDO A RESPONSABILIDADE SOCIAL:

3.1 – A Responsabilidade Social dos batistas compreende:

- (1) – a Ética Social Cristã
- (2) – a Assistência Social
- (4) – o Serviço Social
- (3) – a Transformação Social

A Ação Social, como criadora da consciência e da responsabilidade social entre os batistas brasileiros, tem compreendido o Serviço Social no sentido do conjunto de processos tendentes a reajustar o indivíduo na comunidade, de maneira a torná-lo útil a si mesmo e aos outros, e a Assistência Social, como obras que atendam necessidades imediatas⁵.

Porém, este uso dos termos não corresponde aos conceitos profissionais e jurídicos de Assistência Social e Serviço Social: A lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,⁶ “dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil”, e inclui na sua definição de Assistência Social também ações compreendidas como “Serviço Social” entre os batistas.

Para a Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social, Lei 8662/93, o Serviço Social é uma profissão regulamentada, exercida por pessoas que tenham completado um curso de graduação em Serviço Social. O artigo 15 desta lei estipula que: “É vedado o uso da expressão “Serviço Social” por quaisquer pessoas de direito público ou privado que não desenvolvam as atividades previstas nos arts. 4º ou 5º desta Lei”.⁷ Portanto, o que antes fora concebido como “Assistência” e “Serviço” Social entre os batistas necessita de outros termos, quando estes não forem exercidos por profissionais graduados; por exemplo: providência de auxílio e de oportunidade sociais.

A Transformação Social visa remover barreiras sociais à justiça social e ao desenvolvimento pleno de indivíduos e comunidades, buscando criar uma sociedade mais justa e repleta do amor de Deus, e implica em, além de outras coisas, ações sociais a nível estrutural e político, no sentido de envolver-se no cenário público e em processos democráticos, para o bem público.

Os batistas brasileiros se propõem a uma Responsabilidade Social eclesial e individual, que busque o bem-estar social comum tanto dos salvos, quanto dos não-salvos, e que manifeste sua presença e atuação em todos os campos que dizem respeito ao ser humano, suas ações e carências sem distinção de etnia, sexo ou qualquer outra discriminação.

Entendem, outrossim, que existe relação estreita entre a evangelização e a Responsabilidade Social (como Ação Social), visto que a proclamação de Jesus Cristo, como Senhor e Salvador, acarreta implicações sociais, pois leva as pessoas a se arrependem de seus pecados pessoais e também de pecados sociais e a viverem uma nova vida, de retidão e paz, numa sociedade que desafia os valores da vida sem Cristo⁸.

3.2 – A Ação Social dos batistas brasileiros tem como objetivos:

- 1) Suscitar entre os batistas brasileiros uma consciência de Responsabilidade Social capaz de tomar a Ação Social uma realidade efetiva na prática da denominação, da igreja local e dos crentes individualmente;
- 2) Transformar a sociedade e suas estruturas por meio da:
 - a) força da proclamação do evangelho e do testemunho;
 - b) influência junto às instituições existentes que atuam nas áreas de repercussão social⁹;
 - c) participação nas reformas das estruturas necessárias à evolução social, moral, educacional e econômica da população;
 - d) atuação nas causas profundas que determinam a existência de injustiças e sofrimentos na vida dos brasileiros;
 - e) influência junto aos poderes públicos, conferências, conselhos, e em especial legislativo, com o objetivo de criar, leis e instituições necessárias à consecução dos objetivos do bem-estar social e da justiça¹⁰;
 - f) utilização dos meios de comunicação em geral para opinar sobre questões significativas relativas à Responsabilidade Social, buscando assim influir na opinião pública, tornando conhecido o pensamento dos batistas.

Para realização de Obras Sociais, os batistas brasileiros reconhecem como válidos convênios firmados com o poder público e outros, sem prejuízo dos seus princípios.

Reconhecem, ainda, que a atitude cristã para com os pobres há de resultar da consciência de Deus como misericordioso para com o ser humano, criatura sua, revestida de dignidade, sujeita ao sofrimento, por causa do pecado, desigualdades e injustiças sociais, e carente do nosso amor, como cristãos¹¹.

Diretrizes:

- 1ª - Identificar e tratar as circunstâncias que impedem o ser humano de alcançar padrões econômicos e sociais compatíveis com a sua dignidade;
- 2ª - Colher elementos e elaborar os referentes a problemas ou disfunções que estejam a exigir reformas das estruturas e sistemas sociais;
- 3ª - Criar condições para a participação consciente de indivíduos, grupos, comunidades e populações, nas mudanças que se revelarem necessárias.

3.3 – A CBB entende como “Ação Social” todo o esforço compreendido em benefício do ser humano em sociedade, relativo ao aprimoramento da organização social e das condições de vida do indivíduo e das comunidades;

- aos problemas de relações do ser humano com o capital e com o trabalho;
- à melhoria das condições de vida dos menos favorecidos e marginalizados;
- aos esforços das pessoas, grupos e organizações em prol de uma transformação social que se expresse em termos de dignidade humana, melhor qualidade de vida e sustentabilidade social;
- à cooperação dos interessados para instauração de uma ordem social mais humana, leis justas, influência sobre as instituições, tentativas de reforma.

3.4 – A Responsabilidade Social é expressa como a “manifestação de formas do Reino de Deus na sociedade, com o fim de possibilitar a plena utilização da pessoa humana, consigo mesma, com o mundo, com Deus e com o próximo.”

3.5 – A Responsabilidade Social é meio indispensável para promover o bem-estar do ser humano e da sociedade em que vive, pela prática do amor em ação;

3.6 – A Ação Social é entendida como prática necessária à consciência profética da igreja, em denunciar todas as formas de opressão do ser humano pelo ser humano e pelas instituições, a exemplo dos profetas, como Oséias, Amós e outros.

3.7 – Em defendermos uma Ação Social do povo de Deus, chamado batista, não preconizamos nenhuma alteração do evangelho de Jesus, para um “evangelho social”. O evangelho de Jesus visa o ser humano em

todas as suas dimensões, inclusive a social;

3.8 – A Ação Social não é ato restritivo de nenhuma criatura humana, não é obrigação limitada do crente, ou da igreja, é obra de todos;

3.9 – É legítimo o esforço de cooperação entre as igrejas e os órgãos denominacionais envolvidos com Serviço Social, a participação de convênios com poderes públicos constituídos, sem prejuízo dos princípios bíblicos evangélicos por nós defendidos;

3.10 – A Ação Social implica, a exemplo da parábola de Jesus sobre o bom samaritano, em atender à necessidade do aflito, qualquer que seja ele:

a) deve ser feita a partir da compaixão do íntimo do coração (motivo interior);

b) deve haver envolvimento na situação do necessitado pessoalmente (atou-lhes as feridas, colocou-o sobre o cavalo, ofereceu-lhe cuidados pessoais, levou-o a uma estalagem);

c) deve haver investimento de recursos materiais em benefício da pessoa necessitada, tendo em vista que o desprendimento da Ação Social implica em dar e dar-se (deu-lhe dois denários e prometeu, “tudo que gastares eu to pagarei quando voltar”);

3.11 – A Responsabilidade Social dar-se-á em equilíbrio dos dois polos do ativismo e do pietismo na consciência de que a opção por qualquer extremo seria a negação da função da igreja. Reconhecemos que a base de qualquer reforma é a conversão, mas nossa tarefa não termina aí. O Reino eterno e o temporal convivem na experiência do crente. – “Enquanto estou no mundo sou a luz do mundo”, disse Jesus. Assim deve, também o crente ver sua participação. É nossa tarefa evitar o moralismo, o legalismo, o farisaísmo de um lado e o secularismo e humanismo de outro;

3.12 – A educação é uma forma de Ação Social e não perde este caráter se remunerada sua prestação. Os colégios batistas devem prestar serviço benemerente em atendimento as camadas carentes, mas não tem por que despender recursos da denominação em atendimento as camadas de alto poder aquisitivo. Nestes casos deve haver reciprocidade prestacional.

3.13 – Em contrapartida aos recursos auferidos, todo o colégio batista terá que alcançar camadas menos favorecidas, com a educação como obra social, dentro da visão da democratização do ensino, justificando assim sua posição e evitando qualquer forma de discriminação social.

3.14 – Serão disciplinas obrigatórias nos cursos teológicos (latu sensu); a Ação Social e Sociologia.

4 – A RESPONSABILIDADE SOCIAL DOS BATISTAS BRASILEIROS CONSIDERA GRANDES OS DESAFIOS DA ATUALIDADE

4.1 – Da criança e adolescente em situação de risco

4.1.1 – Toda concepção humana tem direito ao nascimento e toda criança nascida tem direito à vida, ao alimento e à dignidade;

4.1.2 – Temos como um dos maiores males sociais de nossa época a existência de crianças e adolescentes em múltiplas situações de vulnerabilidade social em nossa sociedade e afirmamos como a forma mais eficaz de expressão do amor cristão e da Ação Social para com a criança e adolescente sem amparo a ADOÇÃO por famílias em que as crianças (ou adolescentes) sejam criadas, amadas, educadas para a vida e sintam-se membros da família, e essa seja vista e estimulada como veículo divino para a preservação da vida e geração da felicidade mútua de adotado e adotante;

4.1.3 – Embora a prioridade deva ser dada à adoção reconhecemos por válidos esforços de amparo à criança e adolescente, por via de lares comunitários, creches e outros semelhantes;

4.1.4 – A assistência à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social é apenas parte da Ação Social. Ela se completa na assistência à família e a outros ambientes onde a criança e adolescente estão inseridos;

4.2 – Do respeito à vida

4.2.1 – (Vida) – Reconhecemos a vida como dom de Deus e bem indisponível a que todos têm direito e pelo qual devemos lutar;

4.2.2 – (Pena de Morte) – Embora reconhecendo que há crimes cuja punição satisfatória exigiriam a pena máxima, posicionamo-nos, por princípio, contrários à pena de morte tendo em vista a falibilidade humana, eventualmente no julgar e a irreparabilidade da pena;

4.2.3 – (Eutanásia) – Condenamos a eutanásia. O sofrimento é quinhão da vida e tudo que se puder fazer para aliviá-lo é um serviço à vida. Mas a eutanásia foge a essa visão, não sendo direito de ninguém – nem do próprio paciente – dispor da vida. Só Deus tem esse direito;

4.2.4 – (Mecanismos de prolongamento da vida) – É admissível e recomendável o esforço de prolongamento da vida pelos recursos da ciência, por qualquer técnica que em si não fere os princípios de bioética cristã e a santidade de vida;

4.2.5 – (Transfusões e Transplantes) – São legítimas e serão estimuladas as doações de sangue e transfusões, a doação de órgãos e transplantes, como bom serviço à vida;

4.2.6 – (Aborto) - O aborto é uma forma de assassinio e será condenado como pecado e como crime, tolerada apenas a forma terapêutica, como previsto no Código Penal, artigo 128.

4.2.7 – (Experiências Genéticas) – Aprovamos os esforços científicos em favor do ser humano, mas condenamos as experiências seletivas que visem a produção de super-seres-humanos. Reconhecemos todo o ser humano revestido de dignidade e, portanto, todos os indivíduos precisam gozar o mesmo apreço no meio social. A pessoa humana não pode ser objeto de experiências laboratoriais capazes de alterar suas reações normais de pessoa moral;

4.2.8 – (Controle de Natalidade) – O casal tem direito de decidir quantos filhos quer ter e o direito de ser orientado para o planejamento familiar. É parte da Ação Social desenvolver programas de ajuda às comunidades em orientação e meios de controle de natalidade.

4.3 – Da Ecologia:

É dever e responsabilidade cristã, bíblicamente assim reconhecido, a defesa do ecossistema, por atitude e ação, dentro da visão de que cabe ao ser humano “lavar e guardar a terra” (Gênesis 2.15), responsável que é pelo meio ambiente, cabendo-nos corrigir as distorções de seitas heréticas a este respeito.

4.4 – Do capital e do trabalho:

4.4.1- Todo trabalho é digno, desde que lícito e contribua para o bem da espécie humana e da criação;

4.4.2- O trabalhador deve receber o suficiente à subsistência e manutenção sua e de sua família, e tem o dever de trabalhar bem, dentro das expectativas do bom senso e de sua capacidade;

4.4.3- Os investimentos econômicos e tecnológicos devem estar voltados para brasileiros prioritariamente, antes que, para competição no mercado global. As necessidades básicas deverão receber prioridade, como alimentação, saúde e educação;

4.5 – Da pessoa idosa, do incapaz e pessoa com deficiência:

4.5.1 – A pessoa não é menos digna por ser idosa, incapaz ou pessoa com deficiência;

4.5.2 – É preceito divinamente estabelecido o respeito às cãs do idoso;

4.5.3 – Toda pessoa idosa, todo o incapaz e pessoa com deficiência têm direito ao sustento, atenção, carinho, saúde e assistência primeiramente da família, da igreja e do Estado;

4.5.4 – O respeito e estima ao idoso será ensinado e observado, o idoso deve ser cuidado, prioritariamente em família, onde tenha o companheirismo;

4.5.5 – Deve ser estimulada a criação de casas lares para pessoas idosas que não possam contar com abrigo familiar;

4.5.6 – As igrejas devem ter como parte do ministério social a ajuda no sustento da pessoa idosa, do incapaz e da pessoa com deficiência;

4.5.7 – O pastor, bem como viúva de pastor, que tenha dedicado sua vida ao ministério, na denominação, não ficará no desamparo;

4.6 – Ação política das Igrejas e da Denominação:

4.6.1 – As igrejas enquanto instituições locais, deverão evitar incorporações partidárias;

4.6.2 – As igrejas, entretanto, deverão ser estimuladoras da cidadania, da ação e engajamento político de seus membros, inclusive para a participação partidária e eletiva;

4.6.3 – O crente tem o dever de participar da ação política e aí primar pela conduta ética sem reparos, de caráter ilibado em todos os procedimentos;

4.6.4 – As igrejas deverão envolver-se na ação política, contribuindo com seus recursos humanos, patrimônio e recursos financeiros para as mudanças sociais significativas, em benefício da comunidade ao seu alcance;

4.6.5 – O Conselho, através de seu Departamento de Ação Social, representará a denominação perante à Sociedade e aos poderes constituídos, a respeito das questões sociais e políticas sociais dentro do espírito profético e prático.

4.7 – (Homossexualidade) – Conforme a interpretação bíblica aceita pela Convenção Batista Brasileira, a diferença dos sexos (masculino e feminino) é divinamente estabelecida e é plenamente suficiente para a conjunção carnal satisfatória, atendendo à natureza, como Deus a criou. O homossexualismo, pela mesma interpretação, é contrário à natureza e mencionado nas Escrituras como desvio deste propósito original divino, e tem causas variadas, não excluída a do obscurecimento espiritual. Porém a pessoa homossexual deve ser considerada sem preconceito, e sem homofobia.

4.8 – (Violência) – A violência se manifesta em todas as formas de agressão atentatórias contra a segurança e a honradez do cidadão e da sociedade organizada. É direito do cidadão e dos segmentos sociais organizados para o bem comum contar com a proteção e garantias do Estado contra todas as formas de violência, quer preventivamente, quer por ações repressivas, quer pela aplicação de sanções. Estas devem ser aplicadas com equidade e seus objetivos, além de punitivos, devem ter o alcance da exemplaridade e o restauratório.

4.9 – (Esportes) – Os esportes são formas apropriadas de desenvolvimento pessoal na medida em que vislumbrados como recreação (atividade lúdica) e, assim, devem ser estimulados e encorajados. Embora impossível a nulificação da competitividade, o seu acirramento pode conduzir a fins impróprios violentos, prejudiciais ao espírito desportivo, por isso deve ser reduzida, bem como a ambição pecuniária. As premiações, preferentemente, devem ser simbólicas. Todavia, entendemos ser legítima a atuação do crente profissionalizante nos esportes.

4.10 – (Do Exercício de Profissões Artísticas) – É tão legítimo ao crente o exercício de uma profissão artística, quanto o de qualquer profissão, liberal ou não, cabendo a cada um, em todos os casos, exercer a vigilância contra qualquer forma de desvirtuamento do compromisso com Cristo e com a ética cristã – e muito mais cuidado neste caso particular – mas que pode e deve exercê-la com a visão do testemunho conveniente, como sal da terra e luz do mundo.

4.11 – (Da Família e Casamento) – A Família é uma instituição divina e não produto de um processo evolutivo de natureza antropológica e social. Acreditamos no matrimônio como uma relação monogâmica, estável no qual se realiza a vida sexual como um dom de Deus para a expressão afetiva, mútua entre um homem e uma mulher, e a multiplicação da vida. Os filhos são bênção de Deus e, por isso, a paternidade/maternidade deve ser exercida de forma digna e responsável. O relacionamento intra-familiar instrumentaliza o bem-estar individual e social e o desenvolvimento normal do ser humano em todas as esferas da vida.

(Declaração de Aracaju). Por isso, apesar das diferenças ritualísticas e legais, peculiares às diferentes culturas e povos, deve ser honrado o matrimônio, conforme preceito bíblico.

4.12 – (Conduta Cristã) – O salvo tem nova natureza apropriada a um “porte digno do evangelho” para viver

em santidade, pureza, justiça e retidão e “é criado em Cristo Jesus” para as boas obras (Efésios 2.8-10), e para uma conduta condizente com o caráter de Jesus. Assim como é salvo pela graça é, também sustentado em seu viver de santidade pela mesma graça.

4.13 – (Da Relação Entre Ciência e Fé) – O desenvolvimento científico nunca abalou e nunca abalará a verdadeira fé bíblica, por isso que o Deus Criador da natureza física (revelação visível), objeto da investigação científica, é o mesmo Deus da Revelação Espiritual (revelação não visível). Os conflitos, constantemente observados, resultam, sempre, da limitação do conhecimento humano, quer científico, quer teológico. A exploração científica tem que se ater ao seu campo específico e deve respeitar os valores morais da revelação bíblica, destinados à valorização do ser humano que não pode ser exposto, sem limite, à experimentação.

4.14 – (Das Doenças Sexualmente Transmissíveis) – As doenças sexualmente transmissíveis devem ser objeto de preocupação, e deve-se apoiar todos os esforços para conter seus surtos. Parte da contaminação se deve à depravação humana e parte à deseducação do povo, por isso o combate delas, para um povo sadio, deve investir ação evangelizante, educacional e saúde preventiva, além de pesquisas e tratamentos curativos, mesmo reconhecendo que suas consequências carregam aspectos da punição do mal.

V – DE COMO SE PROCESSARÁ A AÇÃO SOCIAL NA CONVENÇÃO:

5.1 – Toda Ação Social dos batistas brasileiros será reputada a ação da Convenção Batista Brasileira, respeitadas as administrações e o mérito de cada entidade em particular;

5.2 – Ao Conselho caberá a função de nortear a Ação Social dos batistas brasileiros, tocando-lhe os rumos da ação e respondendo pela sua orientação:

- a) O Conselho terá um Departamento que assessorará e coordenará toda a Ação Social a nível nacional;
- b) Estimulará a Responsabilidade Social, desenvolvendo uma consciência sensível às necessidades sociais do mundo, de maneira a despertar o povo batista brasileiro para o exercício da misericórdia e beneficência, como ministério de socorro, tendo os problemas como oportunidade de serviço ao próximo;
- c) As ações diretas sociais serão desempenhadas pelas Juntas e entidades denominacionais, pelas instituições educacionais e assistenciais, pelas Convenções estaduais/regionais, ou suas entidades, pelas organizações batistas, em geral, e pelas igrejas locais; às quais caberá executar os programas de Ação Social da Convenção Batista Brasileira.

Notas:

1 Mateus 6.33; Atos 4.32-35; 2 Coríntios 9.10-15; 1 Timóteo 6.17-19

2 GEISLER, Norman L. *Ética Cristã*. Ed. Vida Nova, p. 153

3 Tiago 1.27; 5.1-6; Amós 2.6,7; 8.4-7; Provérbios 14.31; 3.9,20; Salmos 9.18; 140.12; Deuteronômio 15.4

4 *Missão da Igreja e Responsabilidade Social* – Ed. JUERP, p. 34

5 Prog. DAS – Convenção Batista do Estado de São Paulo, cap. II

6 Disponível no site: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/leis/relacao-de-leis/>

7 Observações em correspondências da Rede Batista de Ação Social () em 10 de junho 2011

- 8 *Jornal Matéria-Prima*, PIB S. Paulo, agosto/92, art. de James Stanley Moore, pp. 22-24 (Resumo)
- 9 *Missão da Igreja e Responsabilidade Social* - Já citado, p. 9
- 10 *Missão da Igreja e Responsabilidade Social* - Já citado, p. 9
- 11 BRYANT, E. Thurmon. *O cristão e a fome mundial*. JUERP, cap. 6